

PROJETO DE LEI N° 276-02/2014

Autoriza o Município a firmar Convênio com a Associação de Assistência à Infância e Adolescência – SAIDAN e Centro Social Trezentos de Gidion.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a firmar Convênio com a Associação de Assistência à Infância e Adolescência – SAIDAN, com sede na Rua Bernardino Pinto, 300, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, CNPJ nº 91.166.447/0001-90, com o objetivo de repassar os recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, Piso de Alta Complexidade I – PAC I, para atendimento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, sendo a capacidade de atendimento para até 10 pessoas.

Art. 2º Fica o Município de Lajeado autorizado a firmar Convênio com o Centro Social Trezentos de Gidion, com sede na Avenida Beira Rio, 2189, Bairro Conservas, nesta cidade, CNPJ nº 87.300.406/0001-78, com o objetivo de repassar os recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, Piso de Alta Complexidade I – PAC I, para atendimento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, sendo a capacidade de atendimento para até 10 pessoas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

11.03 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.244.0052.2118 – Casa Lar – Crianças e Adolescentes
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (522)

Art. 4º Demais condições poderão ser definidas no convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 276-02/2014

Lajeado, 16 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o apenso Projeto de Lei que autoriza o Município a firmar Convênio com a Associação de Assistência à Infância e Adolescência – SAIDAN e Centro Social Trezentos de Gidion.

A assinatura dos referidos convênios tem como objetivo o repasse de recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, Piso de Alta Complexidade I – PAC I, para atendimento dos Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, sendo a capacidade de atendimento de até 10 pessoas para cada entidade.

Em anexo, cópia dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades.

Informamos, ainda, que o repasse de recursos para tal finalidade já vem sendo realizado há mais anos, no entanto, os convênios decorrentes das Leis nº 8.217/2009 e 8.218/2009 tiveram seus prazos expirados em 31/12/2013, sendo necessária nova lei para posterior novo convênio.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.